



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 27/08/99

maupma
Sra. Adriane Rodrigues Gama
Cl. Div. Acompanhamento e Registro
Mat. 69190

DECRETO nº 1447/99 de 27 de agosto de 1999.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo nº 25.420/99, e o Parecer nº 1228/99 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados como Enfermeiro-Professor, para assessoramento na Escola Técnica de Enfermagem, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,

considerando que as profissionais a ser contratadas detêm qualificação para tal, bem como o preço proposto para os serviços,

considerando, finalmente o disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação das profissionais ALDA MARIA MORAIS GOMES E SÔNIA REGINA DA SILVA, para prestar serviços técnicos especializados como Enfermeiro-Professor da Escola de Enfermagem, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 27 dias de agosto de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município